



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 518, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador Marcelo Macedo

Dispõe sobre a instalação de containers e similares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 657-A. Os containers e similares poderão ser instalados nos logradouros públicos mediante prévia autorização do Poder Público e concessão de uso do espaço público.

§ 1º O formato dos containers e similares deverá obedecer a modelos determinados pelo Poder Público devendo ser adaptados para fácil remoção.

§ 2º Os licenciados deverão celebrar convênio com o executivo, devendo os mesmos realizarem a manutenção, conservação e limpeza das áreas ou logradouros públicos que lhes forem autorizados.

§ 3º Fica vedada a instalação de containers e similares em espaços públicos, quando a largura mínima restante para passagem de pedestre for inferior a 2,00 m (dois metros).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de setembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

ÉLCIO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EE5-BE12-8514-20D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 11/09/2024 15:40:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/09/2024 17:15:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/09/2024 17:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÉLCIO FERREIRA DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-05) em 11/09/2024 17:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/6EE5-BE12-8514-20D0>